

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º181/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, amparada pelo artigo 79, inciso III da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Resolução CONIMS nº 015/2025 conforme segue.

Considerando o requerimento de habilitação e contratação apresentado por A S B VIAGENS E TURISMO LTDA.

Considerando a realização do **XXXVIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná**, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cuja participação de secretários municipais de saúde, técnicos das respectivas secretarias e representantes do CONIMS é de fundamental importância para o fortalecimento da gestão em saúde pública.

Considerando o relevante impacto que os conteúdos abordados no referido congresso trarão à formação técnica e gerencial dos profissionais de saúde envolvidos, contribuindo diretamente para o aprimoramento da rede de atenção à saúde e, por conseguinte, para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Considerando, ainda, o princípio da economicidade que rege a Administração Pública, sendo recomendável a aquisição coletiva de passagens e hospedagens, tendo em vista a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em decorrência da economia de escala.

Considerando o edital de Chamamento Público nº 001/2025, o qual tem por objeto o: *credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços de agenciamento de transporte terrestre, transfer/translado, passagens aéreas e hospedagem, em trechos e lugares diversos em âmbito nacional, para o atendimento das necessidades dos servidores do conims e dos municípios consorciados.*

Diante do exposto, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, bem como as justificativas constantes no Termo de Referência, reputa-se necessária, conveniente e oportuna a habilitação da empresa A S B VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como a formalização de sua contratação, como medida destinada a atender o interesse público e as demandas do CONIMS e dos municípios consorciado.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2026.

ANA CAROLINE RUFATO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO

Assinantes



Ana Caroline Rufato

Assinou em 17/08/2026 às 11:04:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ana Caroline Rufato, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NGL-ED0-VMV-N9Q